



Região Autónoma da Madeira  
Assembleia Legislativa  
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

**PARECER**

***“Propostas de alteração à Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2019”***

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 23 dias do mês de novembro de 2018, pelas 11:00 horas, a fim de analisar as propostas de alteração à proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª, que Aprova o Orçamento do Estado para 2019.

Analisadas todas as propostas de alteração, aditamento e eliminação apresentadas, as quais mereceram a melhor atenção dos Deputados que integram a Comissão, a mesma deliberou emitir o presente parecer nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, dá o seu parecer favorável a todas as propostas que consubstanciem as posições já tomadas, em pareceres anteriores, referentes aos seguintes temas:

Hospital Central do Funchal: A construção, a assessoria, a fiscalização da empreitada e a aquisição de equipamentos terá o apoio financeiro do Governo da República de acordo com a programação apresentada na candidatura PIC, aprovada e que apresenta um custo estimado de 265.983.447,50 €, acrescida de IVA, aplicável à taxa legal em vigor. Essa comparticipação será correspondente a 50% distribuídos de acordo com o seguinte cronograma:

- 2019: 14.062.505,03 €;
- 2020: 21.093.757,55 €;
- 2021: 21.093.757,55 €;
- 2022: 23.387.335,53 €;
- 2023: 32.561.647,46 €;
- 2024: 20.792.720,41 €;

Todos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Juros: Atendendo à evolução favorável das condições de financiamento da República Portuguesa, o Estado procederá à alteração das condições financeiras do empréstimo concedido à Região Autónoma da Madeira, passando a aplicar uma taxa de juro correspondente ao custo All-In dos empréstimos PAEF do Estado, no último dia do Mês anterior ao do vencimento dos juros, isento da comissão de 0,15 % e sem qualquer exigência de aplicação do excedente resultante da poupança na amortização antecipada do capital.



**Região Autónoma da Madeira**  
**Assembleia Legislativa**  
**2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo**

**Subsidio Social de Mobilidade:** O Governo procederá, no decorrer do primeiro trimestre de 2019, à revisão do regime de atribuição do Subsidio Social de Mobilidade nos exatos termos da Resolução da ALRAM n.º 13/2017/M, de 01 de junho.

**Subsistemas:** O orçamento do serviço nacional de saúde, assegurará o pagamento à Região dos encargos com as prestações de saúde realizadas em cada estabelecimento do SRS aos beneficiários dos subsistemas de saúde (ADSE; SAD, GNR, PSP e ADM) até 31 de dezembro de 2018.

**Ligação marítima de passageiros entre a RAM e o Continente:** O Governo da República irá adotar todas as medidas indispensáveis à realização e materialização do Princípio da Continuidade Territorial em relação à ligação marítima regular, durante todo o ano, através do navio ferry, entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira. A operacionalização deste serviço público terá de ser sempre efetuada em total articulação com o Governo Regional.

**Venezuela:** Os apoios ao regresso dos emigrantes e respetivos descendentes, que resultem das situações humanitárias deverão estar enquadrados no Plano Especial de Apoio, especialmente focado nas áreas social, da educação e da saúde, com abrangência territorial integral, Continente e Regiões Autónomas.

A 2ª comissão dá ainda parecer favorável a todas as outras propostas de alteração ao Orçamento de Estado para 2019 que visem as restantes matérias, nomeadamente referentes a carreiras de administração pública e matéria de índole fiscal.

Este parecer foi aprovado com os votos favoráveis do PSD e CDS/PP e abstenção do JPP, PS e BE.

Funchal, 23 de novembro de 2018

O Relator

  
Francisco Nunes